



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado nos nºs 1 e 2, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião de **27 de outubro de 2021**:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo nº 15/21, em que através do requerimento registado sob o nº 12792 é solicitada a licença especial de ruído, nos sábados do próximo mês de novembro, entre as 08:00h e as 18:00h e nos dias úteis do mês de novembro, de segunda a sexta, exceto o dia 1, entre as 20:00h e as 22:00h e as 22:00h e as 08:00h do dia seguinte.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta deferir o pedido, sujeito ao pagamento das taxas devidas.

Presente o processo nº 7/21, em que através do requerimento nº 420/21, é solicitado o parecer para a constituição de compropriedade do prédio descrito no referido processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação jurídica datada de 24/09/2021 dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio identificado no processo.

Presente o processo nº 8/21, em que através do requerimento nº 452/21, é solicitado o parecer para a constituição de compropriedade do prédio descrito no referido processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação jurídica datada de 08/10/2021 dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio identificado no processo.



Presente o processo nº 4/21, em que através do requerimento nº 359/21 é solicitada a aprovação do projeto de alterações em obra e consequentes telas finais com vista à emissão de Autorização de Utilização do prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 26/10/2021, aprovar as alterações em obra e respetivas telas finais apresentadas.

Presente o processo nº 16/21, em que através do requerimento nº 280/21 é solicitado o licenciamento do projeto de arquitetura referente à construção de habitação unifamiliar no prédio descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 26/10/2021, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos constantes do referido parecer.

Presente o processo nº 83/21, em que através do requerimento nº 275/21 é solicitada autorização relativa à instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações, na Herdade da Navancha, Foros da Fonte Seca.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico datado de 11/10/2021, deferir a pretensão nos termos propostos.

Expediente

Presente a comunicação da Administração Regional de Saúde do Alentejo, registada sob o nº 12793, em que solicita o parecer da câmara relativamente à proposta de escala de turnos das farmácias do concelho, para o ano de 2022.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta dar parecer favorável à escala de turnos apresentada.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 14267/21, solicitando licença especial de ruído para o evento “Noite do Picadeiro”, a realizar no dia 31/10/2021.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a licença especial de ruído para o evento “Noite do Picadeiro”, a realizar das 21:00h do dia 31/10/2021 até às 02:00h do dia 01/11/2021, com a lotação máxima de 120 lugares, devendo ser cumpridas as disposições legais e regulamentares respetivas e ainda, face à atual situação



epidemiológica, deverão ser cumpridas as orientações determinadas pela Direção Geral de Saúde, para o evento em causa.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 14062/21, solicitando licença especial de ruído para o evento “Escape Room Party”, a realizar no dia 30/10/2021.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a licença especial de ruído para o evento “Escape Room Party”, a realizar das 21:30h do dia 30/10/2021 até às 04:00h do dia 31/10/2021, com a lotação máxima de 120 lugares, devendo ser cumpridas as disposições legais e regulamentares respetivas e ainda, face à atual situação epidemiológica, deverão ser cumpridas as orientações determinadas pela Direção Geral de Saúde, para o evento em causa.

Presente o pedido registado sob o NIPG 13015/21, em que é solicitado o pagamento da quantia em dívida pelo fornecimento de água, em 24 prestações mensais

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no relatório do Gabinete de Ação Social, deferir o pedido.

Informou o Senhor Presidente que a Câmara Municipal adquiriu à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), 75 exemplares do livro "Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal", cuja capa, neste caso, é alusiva ao Município de Redondo, propõe a AMPV que o valor da venda do livro ao público (PVP) seja de 15,00€ (quinze euros), pelo que propõe o Senhor Presidente que a câmara aprove o valor do preço de venda ao público do livro referido, para que o mesmo possa ser disponibilizado, para aquisição, no Posto de Turismo / Museu do Vinho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o valor de 15,00€ (quinze euros) como preço de venda ao público do livro "Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal" – Município de Redondo.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que de seguida se transcreve:

PROPOSTA DE SEGURO DOS ELEITOS LOCAIS

"De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/1987, de 30 de junho, na atual redação, e que passo a transcrever:



“Os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.”

Por seu turno, o n.º 2 do referido artigo estabelece ainda que:

“Para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respetiva remuneração mensal.”

Ora, considerando a atual remuneração mensal dos membros do órgão executivo, em regime de permanência, os capitais mínimos a segurar são respetivamente:

Cargo	Remuneração Mensal	Capital Mínimo a Segurar
Presidente	2.908,22€	145.411,00€
Vereador em regime de permanência	2.326,58€	116.329,00€

Face ao exposto, e tendo como referência os capitais contratualizados para esta tipologia de seguro no mandato anterior propõe-se que:

O órgão executivo delibere fixar o valor dos capitais a segurar, pela apólice de seguro contra acidentes pessoais dos membros do órgão executivo, nos montantes indicados no quadro seguinte, em função dos respetivos cargos e coberturas:

Cargo	Capital Seguro / Cobertura				
	Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	Incapacidade Temporária Absoluta e Total	Incapacidade Temporária p/ Internamento Hospitalar	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas de Funeral
Presidente	212 500,00 €	100,00€/ dia	50,00€/ dia	15 000,00 €	5 000,00 €
Vereadores a tempo inteiro	175 000,00 €	75,00€/ dia	25,00€/ dia	10 000,00 €	5 000,00 €
Vereadores sem pelouro	95 500,00 €	25,00€/ dia	25,00€/ dia	5 000,00 €	2 500,00 €

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada, fixando o valor dos capitais a segurar, pela apólice de seguro contra acidentes pessoais dos membros do órgão executivo, nos montantes supra propostos.

Subsídios

Presente a candidatura de apoio à natalidade registada sob o nº 12793, requerendo apoio à natalidade, nos termos do artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, atribuir como reembolso de despesas, o valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) conforme estabelecido no



artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade, reembolsados mediante apresentação de comprovativo de despesas.

Presente o requerimento registado sob o NIPG 14062/21, apresentado pela Comissão de Finalistas 21/22, solicitando, para o evento “Escape Room Party”, a realizar no dia 30/10/2021, o apoio da câmara através do pagamento das licenças e do seguro.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta isentar o pagamento da taxa devida à Câmara Municipal pela licença de ruído, suportar os custos com as despesas referentes à licença devida à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, à Passmusic e suportar o custo do seguro para o evento em causa.

Propôs o Senhor Presidente que a câmara atribua um subsídio financeiro, ao Agrupamento de Escolas de Redondo, no valor de 70,00€ (setenta euros), para fazer face ao pagamento da inscrição da escola no Programa Eco-Escolas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Associações Culturais do Concelho, propõe a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), à Sociedade Filarmónica Municipal Redondense, como comparticipação nas despesas da associação com as atividades desenvolvidas no corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Associações Culturais do Concelho, propõe a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), à Fénix – Associação dos Músicos de Redondo, como comparticipação nas despesas da associação com as atividades desenvolvidas no corrente ano.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.



Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Associações Culturais do Concelho, propõe que a câmara aprove suportar o custo do valor pago pelo consumo de energia da sede da Sociedade Filarmónica Municipal Redondense (SFMR) e da sede da Sociedade União Montoitense, sendo que, em virtude de a Sociedade União Montoitense (SUM) ter um maior consumo de energia devido ao facto de ter o bar a funcionar, em regime de arrendamento, o valor a pagar à SUM será o equivalente ao valor apresentado e pago à SFMR.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Associações Desportivas do Concelho, propõe a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 362,90€ (trezentos e sessenta e dois euros e noventa cêntimos), acresce o IVA à taxa em vigor, ao Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca, para fazer face à despesa com a aquisição e montagem de um termoacumulador nos balneários do campo de futebol dos Foros da Fonte Seca.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do apoio prestado pela Câmara Municipal às Associações Desportivas do Concelho, propondo a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Montoito Sport Clube, como participação nas despesas com a organização do evento Exposição e Passeio das Adegas – Automóveis e Motos Clássicos e Antigos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Modificação Orçamental

Presente e explicada a 11ª alteração orçamental da despesa, a qual foi aprovado por despacho do Senhor Presidente em 21/10/2021, devendo ser submetida à ratificação da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho de aprovação da 11ª alteração orçamental da despesa.



Presente e explicada a 12ª alteração orçamental da despesa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a 12ª alteração orçamental da despesa.

Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo

Presente o pedido, registado sob o número 9483, de reapreciação de candidatura ao Apoio Extraordinário Aos Agentes Económicos, em que o requerente solicita a revisão do seu processo de candidatura que foi indeferido na reunião de câmara realizada em 16/06/2021.

Face ao teor da fundamentação da reclamação e tendo em conta as informações do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, responsável pela análise do processo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta manter a decisão tomada na reunião de 16/06/2021 de indeferimento da candidatura.

Presente o Relatório do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento que de seguida se transcreve:

“Enquadramento

O combate à pandemia COVID 19, nomeadamente pela necessidade de isolamento social, implicou através da sucessiva regulamentação do Estado de Emergência o fecho ou o funcionamento muito condicionado de muitas empresas e/ ou empresários com sede e atividade no Concelho de Redondo, com as consequentes perdas de faturação o que fragiliza ainda mais um tecido económico já por si fragilizado pela interioridade do município.

Tendo em vista a minimização do impacte económico e consequentemente social decorrente dessas limitações regulamentares, foi aprovado pela Câmara Municipal o “Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo - 2021”, adiante designado como Apoio Extraordinário.

1 – Breve descrição do Apoio Extraordinário

O Apoio Extraordinário tem como destinatários, empresas e empresários em nome individual (ENI), que: tenham sede e desenvolvam atividade no concelho de Redondo; estivessem legalmente constituídos em 14-01-2021, data da publicação do Decreto n.º 3-A/2021; e, o encerramento dos seus estabelecimentos/atividades foi determinado por imposição dos diplomas legais que concretizaram e regulamentaram os sucessivos estados



de emergência ou que comprovem ter sofrido quebras de faturação de pelo menos 30%, entre os anos 2019 e 2020;

Este apoio visa compartilhar os agentes económicos, sob a forma de subsídio não reembolsável, das despesas realizadas nos meses de fevereiro, março e abril de 2021 – e comprovadamente pagas – nas seguintes tipologias:

- a) rendas ou prestações de crédito imobiliário referentes aos imóveis afetos à atividade;*
- b) despesas com eletricidade, imputáveis à atividade;*
- c) despesas com o abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, imputáveis à atividade.*

A taxa de apoio a aplicar terá o valor máximo de 40% das despesas apresentadas, sujeita a ajustamento em baixa, se atingido o valor da dotação disponível, sendo que os limites ao apoio são: limite máximo mensal de 500,00€ (quinhentos euros) e um limite mínimo mensal de 50,00€ (cinquenta euros), por estabelecimento, aumentado para 100,00€ (cem euros) por deliberação do executivo municipal.

O período inicial de candidaturas (que findava a 31/05/2021) foi prorrogado até 11/06/2021, por deliberação do executivo municipal, tendo em conta a elevada submissão de candidaturas verificadas nos últimos dias do prazo.

2 – Dotação orçamental do Apoio Extraordinário

A dotação global da medida é de 100.000,00€ (cem mil euros).

3 – Resumo da análise

No âmbito do “Apoio Extraordinário aos Agentes Económicos do Concelho de Redondo - 2021”, foram apresentadas 73 candidaturas, das quais:

- 48 constavam do relatório/proposta de deliberação datada de 15 de junho, tendo sido deliberado, em reunião de câmara de dia 16 de junho, a aprovação de 47 candidaturas e a reprovação de 1 candidatura;*
- 3 constavam do relatório/proposta de deliberação datada de 29 de junho, tendo sido deliberado, em reunião de câmara de dia 30 junho, a aprovação de 3 candidaturas;*
- 3 constavam do relatório/proposta de deliberação datada de 13 de julho, tendo sido deliberado, em reunião de câmara de dia 14 de julho, a aprovação de 2 candidaturas e a reprovação de 1 candidatura;*



- 1 constava do relatório/proposta de deliberação datada de 10 de agosto, tendo sido deliberado, em reunião de dia 11 de agosto, a aprovação de 1 candidatura;
- 3 constavam do relatório/proposta de deliberação datada de 7 de setembro, tendo sido deliberado, em reunião de câmara de dia 8 de setembro, a aprovação de 3 candidaturas, uma delas com um condicionamento associado;
- Desde a apresentação do relatório/proposta de decisão referida no ponto anterior, foram rececionados elementos/esclarecimentos referentes a 7 candidaturas e à comunicação de 2 desistências;
- 6 não procederam à totalidade dos documentos solicitados em sede de análise;
- Este relatório inclui a análise de todas as candidaturas sobre as quais ainda não houve deliberação, visto terem sido facultados os elementos em tempo solicitados.

4 – Caso específico:

No dia 13 de outubro de 2021, foi enviado para o Município um e-mail (anexo à informação) solicitando a atribuição do apoio para um beneficiário que não apresentou candidatura, alegadamente por motivos imputáveis ao contabilista, os quais não podemos confirmar. A pedido do Sr. Presidente, foi efetuada a análise como se houvesse candidatura, de modo a colocar a questão à apreciação do executivo.

5 – Quadro resumo das candidaturas

(ver anexo A).

6 – Conclusão

Face ao exposto, colocam-se à consideração superior as propostas de decisão nos termos do anexo A.

Anexo A - Relatório / Proposta de Decisão n.º 6 - 22-09-2021

1) Candidaturas com parecer positivo

Nº Cand	NIF	Data entrada	Tipo	Elegível?	Apoio fev	Apoio mar	Apoio abr	Apoio Total
021	(identificado na candidatura)	25/05/2021	Tipo 1	Sim	216,48	208,87	215,53	640,88
043	(identificado na candidatura)	29/05/2021	Tipo 1	Sim	200,87	174,04	166,74	541,65
049	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Sim	100,00	100,00	100,00	300,00
060	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 2	Sim	100	100	100	300,00
066	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Sim	100	100	100	300,00
TOTAL								2 082,53

Nota: Candidatura 021: O requerente entregou comprovativo de que, embora em dívida



com a Segurança Social, se encontra a cumprir um plano prestacional de 150 prestações , não havendo nenhuma prestação em atraso.

2) Candidaturas a necessitar de validação superior/ casos omissos - falta IBAN

Nº Cand	NIF	Data entrada	Tipo	Elegível?	Apoio fev	Apoio mar	Apoio abr	Apoio Total
062	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Sim	100	100	100	300,00
070	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Sim	114	114	114	342,00
TOTAL								642,00

A alínea f) do artigo 6.º do normativo estipula que deve constar da candidatura um comprovativo de IBAN do candidato (com indicação do nome do promotor).

Não obstante as diversas solicitações (por mail em 11/06/2021 e posteriormente por telefone) dos processos 062 e 070 ainda não constam qualquer documento referente ao IBAN.

De modo a concluir a análise de todas as candidaturas, mas procurando um critério de equidade relativamente às anteriores deliberações do executivo, proponho a aprovação das candidaturas condicionada à apresentação do documento em falta, estabelecendo-se um prazo, findo o qual o apoio caduque.

3) Candidaturas a necessitar de validação superior/ casos omissos - falta Declaração Seg. Social

Nº Cand	NIF	Data entrada	Tipo	Elegível?	Apoio fev	Apoio mar	Apoio abr	Apoio Total
025	(identificado na candidatura)	25/05/2021	Tipo 1	Sim	100	100	100	300,00
071	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Sim	120	120	120	360,00
TOTAL								660,00

A alínea d) do artigo 6.º do normativo estipula que deve constar da candidatura um comprovativo de não existência de dívida à Segurança Social.

Não obstante as diversas solicitações (por mail em 11/06/2021 e posteriormente por telefone) dos processos 025 e 071 ainda não consta esse comprovativo.

De modo a concluir a análise de todas as candidaturas, mas procurando um critério de equidade relativamente às anteriores deliberações do executivo, proponho a aprovação das candidaturas condicionada à apresentação do documento em falta, estabelecendo-se um prazo, findo o qual o apoio caduque.

4) Candidaturas a necessitar de validação superior/ casos omissos - falta Decl. Seg. Social/ IBAN

Nº Cand	NIF	Data entrada	Tipo	Elegível?	Apoio fev	Apoio mar	Apoio abr	Apoio Total
065	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Sim	100	100	100	300,00
TOTAL								300,00

A alínea d) do artigo 6.º do normativo estipula que deve constar da candidatura um comprovativo



de não existência de dívida à Segurança Social.

A alínea f) do artigo 6.º do normativo estipula que deve constar da candidatura um comprovativo de IBAN do candidato (com indicação do nome do promotor).

Não obstante as diversas solicitações (por mail em 11/06/2021 e posteriormente por telefone) do processo 065 ainda não consta qualquer documento dos indicados.

De modo a concluir a análise de todas as candidaturas, mas procurando um critério de equidade relativamente às anteriores deliberações do executivo, proponho a aprovação das candidaturas condicionada à apresentação dos documentos em falta, estabelecendo-se um prazo, findo o qual o apoio caduque.

5) Candidatura com parecer negativo

Nº Cand	NIF	Data entrada	Tipo	Elegível?	Apoio fev	Apoio mar	Apoio abr	Apoio Total
052	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
057	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
058	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
059	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 1	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
061	(identificado na candidatura)	31/05/2021	Tipo 2	Não	0,00	0,00	0,00	0,00

Candidaturas 052, 059 e 061 - As atividades não se enquadram na tipologia de apoio Tipo I (estabelecimentos/atividades encerrados(as) por imposição dos diplomas legais que concretizaram e regulamentaram os sucessivos estados de emergência, nem na tipologia de apoio Tipo II (evidenciar quebra de 30% na faturação de 2020 face a 2019).

Candidaturas 057 e 058 - manifestaram a desistência da candidatura, após insistência na solicitação de esclarecimentos.

6) Candidatura apresentada em 13/10/2021

Nº Cand	NIF	Data entrada	Tipo	Elegível?	Apoio fev	Apoio mar	Apoio abr	Apoio Total
n/a	(identificado na candidatura)	14/10/2021	Tipo 1		100	100	100	300,00
TOTAL								300,00

Candidatura submetida fora de prazo (registada sob o nº 13470, em 14/10/2021).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no relatório apresentado:

Relativamente ao quadro nº 1, aprovar as candidaturas;

Relativamente aos quadros nº 2, nº 3 e nº 4, aprovar as candidaturas, condicionadas à apresentação dos documentos em falta no prazo máximo de 45 dias;

Relativamente ao quadro nº 5, indeferir as candidaturas;



Relativamente ao quadro nº 6, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta considerar e aprovar a candidatura.

Paços do Concelho, aos 29 dias do mês de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

David Manuel Fialho Galego